

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ibertioga, 09 de janeiro de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 01/2026, Dispensa nº 01/2026 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da gestão associada da complementação de serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante execução das ações de planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Conta: 3.3.72.39.00.2.04.02.10.301.0009.2.0027

Descrição: JUNTOS PELA SAÚDE - FORTALECER A REDE DE APS

Natureza da Despesa: 3.3.72.39 .Outros serviços de terceiros .Pessoa Jurídica

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ibertioga, 12 de janeiro de 2025.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 002/2026, Dispensa nº 002/2026 cujo objeto se consiste na delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras prevista no art. 181, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, contemplando ainda a formalização de contratação e a respectiva gestão contratual dos objetos que venham a ser licitados em decorrência da execução do objeto deste contrato, tais como insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas inclusive as regras específicas de programa vinculado a política pública Estadual, materiais de consumo odontológicos, materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial e suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis, Dietas enterais e Leites Especiais, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Conta: 3.3.72.30.00.2.04.02.10.303.0009.2.0035

Descrição: JUNTOS PELA SAÚDE - FORTALECER ASSIST.FARMACÊUTICA

Natureza da Despesa: 3.3.72.30 – Material de Consumo

Conta: 3.3.72.30.00.2.04.02.10.301.0009.2.0027

Descrição: JUNTOS PELA SAÚDE - FORTALECER A REDE DE APS

Natureza da Despesa: 3.3.72.30 – Material de Consumo

:

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Estado de Minas Gerais

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

PROCESSO Nº 008/2026.

OBJETO: Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do Município de Ressaquinha ao CISALV, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras, prevista no art. 181, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, contemplando ainda a formalização de contratações e a respectiva gestão contratual dos objetos que venham a ser licitados em decorrência da execução do objeto deste contrato, tais como insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas, inclusive, as regras específicas de programa vinculado à política pública estadual, materiais de consumo odontológicos, materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial e suplementos alimentares, fórmulas infantis, dietas enterais e leites especiais.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 003/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.280.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta mil).

DECISÃO: Em conformidade com o art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021 e com base no artigo 2º §1º, inciso III da lei 11.107/2005, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa nº 003/2026, em favor do Consórcio CISALV, inscrito no CNPJ sob o nº 02.334.933/0001-40.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

O contrato será elaborado e assinado conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Ressaquinha.

Ressaquinha, 14 de janeiro de 2026.

NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
Prefeito Municipal de Ressaquinha.

Rua Padre Gerardo Magela Pereira, 02 - CEP: 36.270-000 –
Telefone: (32) 3341 – 1259
ressaquinha.mg.gov.br CNPJ 18.094.847/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 008/2026 - Compras Compartilhada
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:

18094847000148-DE9F8474



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026

MODALIDADE – DISPENSA Nº 001/2026

1. OBJETO

Formalização de Contratos de Programa com CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES para:

- a) Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras prevista no artigo 181, caput e parágrafo único da Lei Nacional nº 14.133/2021, contemplando ainda a formalização de contratação e a respectiva gestão contratual dos objetos que venham a ser licitados em decorrência da execução do objeto deste contrato, tais como insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas inclusive as regras específicas de programa vinculado a política pública Estadual, materiais de consumo odontológicos, materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial e suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis, Dietas enterais e Leites Especiais, solicito que sejam informadas as dotações orçamentárias do Município de Senhora dos Remédios para o exercício de 2026 para a execução dos serviços no âmbito do contrato de programa firmado entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV; e
- b) Delegação do Município de Senhora dos Remédios ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da gestão associada da complementação de serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante execução das ações de planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32

sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO, solicito que sejam informadas as dotações orçamentárias do Município de Senhora dos Remédios para o exercício de 2026 para a execução dos serviços no âmbito dos contratos de programa firmados entre o Município e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV.

2. VALORES

Para o período de 04 anos, fixa os seguintes gastos para os contratos de programa:

a) Delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras prevista no artigo 181, caput e parágrafo único da Lei Nacional nº 14.133/2021: **valor anual de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) e valor para 4 anos de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil).**

b) Delegação do Município de Senhora dos Remédios ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da gestão associada da complementação de serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante execução das ações de planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO em diversas áreas: **valor anual de R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e valor para quatro anos de R\$2.320.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte mil reais).**

3. CONTRATADA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – CISALV

4. ORDENADOR DE DESPESAS

Prefeito Municipal.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certifico por fim e na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa, no exercício de 2026, a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

2026 - Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: 01

Órgão: 01

Unidade: 02.003.002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32

Função: 10

Subfunção: 302 Programa: 0012

Ação: 2.060

Natureza da Despesa: 3.3.72.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita

2026 - Fonte de Recurso: 1.500.000

Poder: 01

Órgão: 01

Unidade: 02.003.002

Função: 10

Subfunção: 302 Programa: 0012

Ação: 2.060

Natureza da Despesa: 3.3.72.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. FUNDAMENTO

Inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7. DESPACHO

Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso III do §1º do artigo 2º da Lei Nacional nº 11.107/2005, c/c, com o inciso XI do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 08 de janeiro de 2026.

Gilberto Nascimento
Prefeito Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Catas Altas da Noruega, 15 de janeiro de 2026

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o **Processo nº 02/2025, Dispensa nº 01/2025** cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da gestão associada da complementação de serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante execução das ações de planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de **R\$ 1.825.777,64 [um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos]**.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

02.009.001.10.302.0035.2.183.3.3.72.39.00

Paulo Ladislau Batista
Prefeito(a) Municipal de Catas Altas da Noruega



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Entre Rios de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 002/2026, Dispensa nº 001/2026 cujo objeto se consiste na celebração de Contrato de Programa para delegação de competência do MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV para gestão associada da complementação de serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO; mediante execução das ações de planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação; preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços para complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais, exames de diagnósticos por imagens, cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica, gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº 02.334.933/0001-40, sob o valor total de **R\$ 6.364.800,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 2.121.600,00 (dois milhões, cento e vinte e um mil e seiscentos reais) para cada um dos exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028.**

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Dotação completa: 02.007.001.10. 302 0010 2.195 - 3.3.72.39.00

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal
Entre Rios de Minas/MG

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rio Espera/MG, 05 de janeiro de 2026.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o **Processo nº 01/2026 - Dispensa nº 01/2026**, cujo objeto se consiste na delegação do Município de Rio Espera/MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de ações e serviços públicos de saúde referente **a consultas, exames, e procedimentos cirúrgicos conforme listagem de serviços credenciados pelo CISALV** disponíveis em sistema eletrônico de agendamento disponibilizado pelo CISALV ao Município, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, contrato com **vigência de 48 (quarenta e oito) meses**, sob o valor total de R\$ 365.655,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) **para cada exercício**, totalizando R\$ 1.462.620,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:
3.3.72.39.00.2.04.02.10.302.0004.2 – Fonte 1.500 – Ações de média e alta complexidade.

As dotações para os exercícios seguintes serão definidas no início de cada período.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal de Rio Espera - MG



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Rio Espera/MG, 05 de janeiro de 2026.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o **Processo nº 02/2026, Dispensa nº 02/2026** cujo objeto se consiste na delegação de serviços públicos e transferência de encargos do Município de Rio Espera/MG ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras prevista no art. 181, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, contemplando ainda a formalização de contratação e a respectiva gestão contratual dos objetos que venham a ser licitados em decorrência da execução do objeto deste contrato, tais como insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas inclusive as regras específicas de programa vinculado a política pública Estadual, materiais de consumo odontológicos, materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial e suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis, Dietas enterais e Leites Especiais, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) com vigência até 31/12/2029.

O valor estimado para o corrente exercício de 2026 é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

3.3.72.30.00.2.04.02.10.301.0004.2.0012 – Fonte 1.500.000 – Atividade da Atenção Primária

Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal de Rio Espera/MG



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Santana do Garambéu, 20 de janeiro de 2026.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o **Processo nº 03/2026 Dispensa nº 02/2026**, cujo objeto se consiste na delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV, mediante a delegação parcial da gestão dos serviços públicos de Central de Compras prevista no art. 181, caput e parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, contemplando ainda a formalização de contratação e a respectiva gestão contratual dos objetos que venham a ser licitados em decorrência da execução do objeto deste contrato, tais como insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas inclusive as regras específicas de programa vinculado a política pública Estadual, materiais de consumo odontológicos, materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial e suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis, Dietas enterais e Leites Especiais, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de **R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações: 3.3.72.30.00.2.04.01.10.301.0004.2.0024 - Manutenção Atenção Primária

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal de Santana do Garambéu



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Santana do Garambéu, 20 de janeiro de 2026.

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 04/2026 Dispensa nº 03/2026 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da gestão associada da complementação de serviços públicos próprios de saúde do MUNICÍPIO, mediante execução das ações de planejamento (fase preparatória) do processo de licitação visando a contratação, preferencialmente por procedimento auxiliar de licitação de credenciamento e/ou de registro de preços visando a complementação da rede assistencial do MUNICÍPIO nas áreas de consultas em diversas clínicas/especialidades; exames laboratoriais; exames de diagnósticos por imagens; cirurgias hospitalares em ações e procedimentos de saúde vinculados às áreas de atenção de média e/ou alta complexidade, excluída o nível primário/atenção básica; gestão da execução dos serviços, incluída a fiscalização quanto a adequação sanitária e ao atendimento das normas e regulamentos do SUS no âmbito da complementação dos serviços próprios de saúde do MUNICÍPIO, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO, HOMOLOGO e AUTORIZO A DESPESA** ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total de **R\$ 807.111,50 (Oitocentos e sete mil e cento e onze reais e cinquenta centavos)**.

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro a seguinte dotações: 3.372.39.00.2.04.01.10.302.0004.2.007 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal de Santana do Garambéu



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA DO GARAMBÉU**
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.338.285/0001-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 672

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONIO CARLOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 002/2026**

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 002/2026, Dispensa nº 002/2026 cujo objeto se consiste na delegação do MUNICÍPIO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV da execução orçamentária e a respectiva transferência parcial dos serviços públicos na gestão do planejamento do processo de licitação, incluído eventual procedimento auxiliar de licitação, a formalização e a execução contratual do objeto de material insumos e medicamentos necessários ao atendimento da assistência farmacêutica, observadas inclusive as regras específicas de programa vinculado a política pública Estadual, materiais de consumo odontológicos, materiais de consumo médico-hospitalar e ambulatorial disponibilizado pelo CISALV ao Município consorciado, com fundamento no art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DESPESA ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV**, pessoa jurídica de direito público pertencente à administração indireta deste município, e portador do CNPJ nº **02.334.933/0001-40**, sob o valor total Repasse para Serviços Assistenciais é de **R\$ 1.880.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta mil reais)** e Repasse total ano de 2026 é de **R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais)**

Item	Descrição do Item	Exercício de 2026	Exercício de 2027	Exercício de 2028	Exercício de 2029
01	Medicamentos	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
02	Material médico hospitalar	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
02	FARMACIS	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00

Certifico por fim e na forma do art. 18 da Lei Federal nº 11.107/2005, que existem dotações orçamentárias suficientes e prévias para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com fundamento neste processo, para tanto registro as seguintes dotações:

Fonte de Recurso: 1500.000

Fonte de Recurso: 1621.000

Poder: EXECUTIVO

Órgão: 03

Unidade: 010

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0003

Ação: 2.713

Natureza da Despesa: 3.3.72.30.00 Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 1500.000

Fonte de Recurso: 1621.000

Poder: EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

Órgão: 03

Unidade: 010

Função: 10

Subfunção: 302

Programa: 0003

Ação: 2.713

Natureza da Despesa: 3.3.72.32.00 Material, bem ou serviço p/ distrib. gratuita.

Antônio Carlos-MG, 16 de janeiro de 2026 Marcelo Ribeiro da Silva. Prefeito Municipal